

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 698 DE 11 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/13599 de 09/05/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÁUDIA RAMOS MARQUES DA ROCHA	11/179.906-3
ROBERTA AZEVEDO COELHO	12/203.200-1
ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA	11/321.949-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 054/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é a cessão de uso de equipamentos (glicosímetros) com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões) de tira de glicemia capilar para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos municipais, em uso de insulina e também para uso nos hospitais e maternidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses corridos, a contar de 05/05/2022 à 04/05/2023, de respectivo processo instrutivo nº 09/000.927/2021.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 699 DE 11 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/13601 de 09/05/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÁUDIA RAMOS MARQUES DA ROCHA	11/179.906-3
ROBERTA AZEVEDO COELHO	12/203.200-1
ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA	11/321.949-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 053/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é a cessão de uso de equipamentos (lancetadores) com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de 10.000.000,00 (dez milhões) de lancetas, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos municipais, em uso de insulina e também para uso nos hospitais e maternidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses corridos, a contar de 05/05/2022 à 04/05/2023, de respectivo processo instrutivo nº 09/000.927/2021.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 25 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0, com substituição de Titular conforme Ofício CDS AP 1.0 Nº. 04/2022 de 18/03/2022 do CDS AP-1.0, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Clínica da Família Medalhista Olímpico Ricardo Lucarelli Souza  
Titular: Hannah Costa de Carvalho em substituição a Mariana Machado

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18/03/2022.  
Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.  
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 26 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a alteração de representante Suplente do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no OFÍCIO PRESIDÊNCIA/SATEMRJ nº 043/2022 de 10/05/2022 do SATEMRJ, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ  
Suplente: Miriam Andrade de Souza Lopes, em substituição a Andrea Carneiro Almeida Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10/05/2022.  
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.  
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 10.05.2022**

**09/003.989/2019** - Tendo em vista a manifestação favorável da Subsecretaria de promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega a partir de 24/05/2022 por mais 20 (vinte) dias corridos, expirando em 14/06/2022, conforme cronograma apresentado nos autos em epígrafe, para o fornecimento de 09 (nove) Mesas Ginecológicas, solicitado pela empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 10/05/2022**

**09/007.410/2021** - Torno sem efeito o despacho de fl. 619 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 23.805.846,21 (vinte e três milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na realização de procedimento cirúrgicos especializados CCVD - Contracepção Cirúrgica Voluntária Definitiva - LAQUEADURA TUBÁRIA e aos procedimentos convexo-vinculados descritos em Termo de Referência, para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

**09/007.411/2021** - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 2.238.222,20 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de procedimento cirúrgico de Vasectomia (Cirurgia Esterilizadora Masculina), finalidade cirúrgica e eletiva para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

**EXPEDIENTE DE 11/05/2022**

**09/005.497/2021** - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2022, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	119,99
03	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	119,99
04	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76,01
05	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76,01
09	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	0,20
10	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	0,20
14	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	3,57
15	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	3,57
16	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	0,78
20	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	104,32
21	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	104,32
24	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,75
25	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	34,71
26	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	34,71
28	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56,15
29	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56,15
30	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	0,42
31	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	0,42
39	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	4,92
40	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	199,00
41	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	199,00
48	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	7,36
49	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	7,36
52	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	0,54
64	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,85
67	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	6,48

Obs.: Itens Fracassados - 01, 08, 12, 17, 27, 38, 54, 55, 61 e 62. Itens Desertos - 06, 07, 11, 13, 18, 19, 32 ao 37, 42 ao 44, 59, 60, 63 e 65. Itens em Análise - 22, 23, 45 ao 47, 50, 51, 53, 56 ao 58 e 66.

**09/007.410/2021** - Considerando o atendimento ao Decreto Rio nº 50694 às fls. 838 a 838 verso - alterando o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, torno sem efeito o despacho de Consulta Pública nº 11/2022, referente ao processo 09/007.410/2021 fls. 835 a 836 (v) com publicação em D.O Rio nº 37 de 11/05/2022 de fl. 92.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 11.05.2022**

**09/001.589/2022** - Tendo em vista o que consta no presente administrativo, **APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.